



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº22/2025

SÚMULA – Institui Abono Natalino a ser concedido anualmente aos servidores do Poder Executivo municipal em parcela única no mês de dezembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte o seguinte:

Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído Abono Natalino concedido aos servidores efetivos ativos, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo bem como aos servidores comissionados e Secretários Municipais de Fênix, nos termos que dispõe a presente Lei.

Parágrafo Único – O abono de que trata o caput deste artigo será concedido também aos profissionais do quadro do Magistério, cargos eletivos, contratados por PSS, Emprego Público e Empresas Terceirizadas.

Art. 2º - O Abono Natalino corresponderá ao valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e será pago em parcela única, para cada servidor, creditado em conta de pagamento do servidor público no mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º - O abono não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, salários e proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Parágrafo Único – Sobre o Abono Natalino não incidirá contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu caráter único e não habitual.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 18/2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 10 de dezembro de 2025.

Eurípedes Molina Tasca Júnior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

MENSAGEM Nº.22/2025

De: 10/12/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, Secretários Municipais, profissionais do Quadro do Magistério, Conselheiros Tutelares, contratados pelo PSS, empregados públicos e trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços ao Município de Fênix.**

A presente proposta tem por finalidade regulamentar a possibilidade de o Município, **na hipótese de não realização da tradicional confraternização anual**, conceder aos servidores um auxílio de natureza exclusivamente indenizatória, destinado a **compensar a ausência do referido evento institucional.**

O benefício será concedido em pecúnia, permitindo ao servidor custear despesas alimentares típicas do período natalino, **preservando o propósito social da confraternização**, sem, contudo, criar qualquer vantagem de caráter permanente, habitual ou remuneratório.

Ressalta-se que o auxílio tem **natureza eventual, não remuneratória, não incorporável e sem reflexos previdenciários**, observando-se integralmente os princípios constitucionais da Administração Pública, bem como a **Lei de Responsabilidade Fiscal**, uma vez que sua concessão ficará condicionada à **existência de disponibilidade orçamentária específica.**

Esperando contar com a colaboração dos nobres Edis a quem antecipamos nossos agradecimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e apreço, extensivos aos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, solicitando que o referido projeto tenha tramitação em caráter de **URGENCIA.**

Cordialmente,

Eurípedes Molina Tasca Júnior
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOAQUIM RODRIGUES NOVO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná